



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

SELEÇÃO PARA INGRESSO DE MIGRANTES INTERNACIONAIS NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO

Edital ProGrad nº 15, de 31/10/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das pessoas candidatas que tiveram o resultado do pedido de inscrição “habilitada” ou “habilitado”, serão efetivadas no ato desta publicação.

As pessoas candidatas relacionadas com resultado do requerimento de matrícula “não_habilitada” ou “não_habilitado” poderão solicitar o recurso **até o dia 12 de dezembro de 2024, às 23:59h**, acessando o [Formulário de Recursos](#).

Motivo do Indeferimento e orientações para interposição de recurso

1. Não_habilitada(o) - Falta preenchimento do número correto da inscrição do ENEM no formulário de inscrição: Pessoas candidatas que não informaram o número de inscrição ENEM com o qual estão concorrendo. Devem informar o número de inscrição válida no espaço destinado ao texto no formulário de recursos.

2. Não_habilitada(o) - Falta envio dos seguintes documentos: item 1 (do Edital)

a): RG/RNM/RNE ou Passaporte;

b): Documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, acompanhada de parecer de equivalência, emitidas por Secretaria de Estado de Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil (anexo à ficha de inscrição).

c): Documento comprobatório da situação de refúgio da pessoa candidata que poderá ser:

- Atestado expedido pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado (anexo à ficha de inscrição) ou;

- Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97 ou;

- Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

3. Combinação dos motivos expostos anteriormente: Pessoas candidatas que se enquadraram em mais de um motivo para indeferimento do requerimento, conforme itens 1, 2 e 3.

Nesse caso, a pessoa candidata pode recorrer a todos os motivos, conforme orientação nos itens anteriores, apresentando os documentos e/ou justificativas necessárias.

INSC.	RNE/RNM	CURSO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	F00****-X	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL - SÃO CARLOS	habilitada	
13	G47****-J	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL - SÃO CARLOS	habilitada	
14	F01****-V	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL - SÃO CARLOS	habilitada	
20	20****-9	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL - SÃO CARLOS	não_habilitado	Falta envio dos seguintes documentos: item 1 letras b) e c)
22	B13****-A	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - INTEGRAL - SOROCABA	não_habilitada	Falta preenchimento do número correto da inscrição do ENEM no formulário de inscrição; Falta envio dos seguintes documentos: item .1 letras a) e b)
26	V48****-E	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – BACHARELADO – INTEGRAL - SÃO CARLOS	habilitado	
29	G32****-0	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL - SÃO CARLOS	habilitada	
32	F28****-6	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL - SÃO CARLOS	habilitado	
33	F88****-4	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL - SÃO CARLOS	não_habilitado	Falta envio dos seguintes documentos: item 1 letra b)

São Carlos, 5 de dezembro de 2024.

Coordenadoria de Ingresso na Graduação – CIG
Pró-Reitoria de Graduação - ProGrad



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 05/12/2024, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1678929** e o código CRC **064F6630**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021249/2024-72

SEI nº 1678929

Modelo de Documento: Anexo, versão de 01/Dezembro/2020